

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

**Resolução – CsU nº 035/ 2007. Ad Referendum**

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

**RESOLUÇÃO CsU N. 399/2007**

Dispõe sobre a convalidação de estudos dos alunos que ingressaram no período de 2000 a 2002 e integralizaram o Curso de Administração – Habilitação em Hotelaria na UnU de Caldas Novas, e aprova a sua Matriz Curricular reestruturada para fins de expedição e registro de diploma.

**O Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Goiás**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1 - que em cada turma no período de 2000 a 2002 do Curso de Administração – Habilitação em Hotelaria da UnU de Caldas Novas, os graduados cursaram matriz curricular semelhante;

2 - que o CaU de Caldas Novas foi favorável à substituição das Matrizes Curriculares de 2000, 2001, 2002 por uma nova Matriz Curricular reestruturada, com o total de 3.500 horas/aula;

3 - a Resolução CsU nº 10/2001 de 04/12/01, que aprovou alterações nas matrizes curriculares, antes do credenciamento da Universidade Estadual de Goiás pelo decreto nº 5.560 de 1º de março de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado em 05/03/2002;

4 - o voto de aprovação da Conselheira Relatora, como consta no item “b” do Parecer CEE nº 85/2003, que originou a Resolução 55/2003 do CEE, a qual delega competência à Universidade Estadual de Goiás de deliberar mediante apreciação de seus órgãos colegiados, sobre as irregularidades e/ou pendências nos seus cursos de graduação, originadas anteriormente ao Credenciamento desta Universidade;

5 - o Parecer nº 003/2007 do CaU de Caldas Novas favorável à unificação das matrizes supracitadas;

6 – o Of. nº 242/2007 da UnU de Caldas Novas que solicita a convalidação de estudos dos alunos que ingressaram em 2000, 2001, 2002 e integralizaram o Curso de Administração – Habilitação em Hotelaria de acordo com a nova Matriz Curricular reestruturada, para fins de expedição e registro de diploma;

7 – a Resolução CsA/UEG nº 27/2007 aprovada na 91ª Plenária do Conselho Acadêmico da Universidade, de 13 de setembro de 2007, que convalida os estudos dos alunos que ingressaram de 2000 a 2002 e integralizaram o Curso de Administração – Habilitação em Hotelaria na UnU de Caldas Novas.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

## RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar Ad Referendum a convalidação dos estudos realizados pelos graduados que ingressaram no Curso de Administração – Habilitação em Hotelaria na Unidade Universitária de Caldas Novas, no período de 2000 a 2002.

**Art. 2º.** Aprovar Ad Referendum a Matriz Curricular reestruturada para fins de expedição e registro de diplomas com o total de 3.500 horas/aula para o Curso e Unidade Universitária citados no artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, EM ANÁPOLIS,  
AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'L. Arantes', is positioned above the printed name of the rector.

Prof. Luiz Antonio Arantes  
Reitor



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**  
Unidade Universitária de Caldas Novas

**MATRIZ CURRICULAR - Vigor ingressos: 2000 a 2002**

**Curso: Administração - Habilitação: Hotelaria**

**Modalidade: Bacharelado**

**Tempo Mínimo e Máximo para integralização: 04 e 06 anos**

**Regime de funcionamento: Seriado Anual**

**Semanas Letivas / Ano : 34, sendo 02 de Atividades Complementares**

**Carga horária Total do Curso: 3.500**

Disciplinas	CHS	CHT
<b>1º ano</b>		
Economia	4	128
Estatística aplicada à Administração	4	128
Língua Portuguesa	2	64
Matemática aplicada à Administração	4	128
Teorias Administrativas	4	128
Direito aplicado à Administração	2	64
Iniciação à Administração em Hotelaria e Turismo	2	64
Informática aplicada à Administração	2	64
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>768</b>
<b>2º ano</b>		
Administração e Sociedade	2	64
Contabilidade Gerencial e Análise de Balanço	4	128
Matemática Financeira	2	64
Organização de Sistemas, Métodos e Informação Gerencial	4	128
Métodos e Técnicas da Pesquisa Científica	2	64
Processo Administrativo e de Produção	2	64
Administração de Recursos Humanos	2	64
Direito Trabalhista	2	64
Psicologia Aplicada	2	64
Administração e Controle de Alimentos e Bebidas	2	64
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>768</b>
<b>3º ano</b>		
Administração Hoteleira I	2	64
Administração Financeira e Orçamentária	4	128
Disciplina Opcional	2	64
Planejamento e Desenvolvimento de Hotéis	2	64
Pesquisa em Administração e Hotelaria	2	64
Organização de Eventos, Cerimoniais e Protocolo	2	64
Disciplina Opcional	2	64
Filosofia e Ética	2	64
Inglês I	2	64
Monografia (T.C.C)	2	64
Estágio Supervisionado I		150
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>854</b>
<b>4º ano</b>		
Administração Hoteleira II	4	128
Inglês II	2	64
Espanhol	4	128
Gestão Estratégica e Empreendedorismo	4	128
Técnicas de Comunicação e Oratória	2	64
Gestão Ambiental	2	64
Disciplina Opcional	2	64
Marketing Hoteleiro e turístico	2	64

*Paulo E. N. Souza*  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UESG

Resolução n.º 035/2007

Data: 23 / 10 / 2007


Prof. D.S. Paulo Eduardo N. de Souza  
Secretário Geral

Disciplina Opcional	2	64
Monografia (T.C.C.)	2	64
Estágio Supervisionado II		150
<b>Total</b>	<b>26</b>	<b>982</b>

Atividades Complementares		128
<b>Total da Carga Horária do Curso</b>		<b>3.500</b>

**Disciplinas Opcionais (obrigatório escolher 4)**

Administração Mercadológica e de Materiais	2	64
Administração de Alimentos e Bebidas II	2	64
Direito Comercial, Tributário e Ambiental	2	64
Direito Comercial, Tributário e Trabalhista	2	64
História do Brasil	2	64
Administração de Custos	2	64
Desenvolvimento e Planejamento da Pesquisa em Hotelaria II	2	64
Sistema de Informação Gerencial	2	64

  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - CsU**  
**Resolução n.º 035/2007**  
**Data: 23 / 10 / 2007**  
**Prof. D.S. Paulo Eduardo N. de Souza**  
**Secretário Geral**